

CNM: 142026.2.0005889-08

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARACÁ, SP, CNS Nº 14.202-6
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula
5.889

Ficha
01

Município de Pedrinhas Paulista, SP.

Sítio São José

Maracá, 20 de agosto de 2018

UMA GLEBA DE TERRAS, denominada Sítio São José, localizada na Fazenda São José, Município de Pedrinhas Paulista, SP, Comarca de Maracá, SP, consistente de parte do lote nº. 07, da Fazenda São José, com a **área superficial de 3,22ha (três hectares e vinte e dois ares)**, delimitada por um polígono, com as seguintes características e confrontações: a descrição das medidas de contorno inicia-se no ponto nº. 1-C e segue com 136,21m, até o ponto nº. 02, confrontando a oeste com o lote nº. 06; deste, segue com 231,00m, até o ponto nº. 03, confrontando ao sul com a Rodovia do Trigo; deste, segue com 137,14m, até o ponto 3-A, confrontando a leste com o lote nº. 08; deste, segue com 230,96m, até o ponto nº. 01-C, inicial, confrontando ao norte com terras de Francisco Villanni; Incra sob nº. 627.054.005.088-0; área total, 25,0ha; módulo fiscal, 20,00; número de módulos fiscais, 1,25; módulo rural, 30,00ha; número de módulos rurais, 0,83.

PROPRIETÁRIOS: ANTONIO VILLANI, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº. 24.136.140-0, SSP, SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 132.578.128-15, e sua esposa, **EUNICE FERREIRA DE ARAUJO VILLANI**, de prendas domésticas, portadora da cédula de identidade RG nº. 26.703.715-6, SSP, SP, ambos brasileiros, **casados, no regime da comunhão parcial de bens**, posteriormente à vigência da Lei nº. 6.515/1977, residentes e domiciliados no Município de Pedrinhas Paulista, SP.

Registro anterior: matrícula nº. 15.939, aberta, em 03 de outubro de 1995, no Livro nº. 02, do Oficial de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Paraguaçu Paulista, SP; e registro nº. 01, lavrado, em 03 de outubro de 1995, na referida matrícula; **título aquisitivo:** matrícula nº. 15.939; e registro nº. 01 (escritura pública de doação com divisão amigável, lavrada, em 28 de maio de 1993, às folhas nº. 151 ao nº. 154 do Livro nº. 286, e escritura pública de retificação, lavrada, em 23 de maio 1994, às folhas nº. 108 ao nº. 110, do Livro nº. 306, ambas do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município de Assis, SP).

O Oficial Substituto,  (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve.

TRANSPORTE DE USUFRUTO. -----

CNM: 142026.2.0005889-08


LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula


5.889

Ficha

01, verso

Av. 01 - M. 5.889. Em 20 de agosto de 2018: nos termos da averbação nº. 01, lavrada, em 03 de outubro de 1995, na matrícula nº. 15.939, do Livro nº. 02, do Oficial de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Paraguaçu Paulista, SP, que transportou o registro nº. 04, lavrado, em 03 de outubro de 1995, na matrícula nº. 3.846, do Livro nº. 02, do aludido Oficial de Registro de Imóveis, por meio da escritura pública de doação com divisão amigável, lavrada, em 28 de maio de 1993, às folhas nº. 151 ao nº. 154 do Livro nº. 286, e por meio escritura pública de retificação, lavrada, em 23 de maio 1994, às folhas nº. 108 ao nº. 110, do Livro nº. 306, ambas do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município de Assis, SP, **sobre a quota ideal de 50,00% (cinquenta por cento) do imóvel, incide o direito real de usufruto vitalício, em benefício de ROSÁRIA GIANETTA VILLANI**, brasileira, de prendas domésticas, **viúva**, inscrita no CPF/MF sob nº. 110.748.968-74, residente e domiciliada no Município de Pedrinhas Paulista, SP. O Oficial Substituto,  (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve.

TRANSPORTE - HIPOTECA. -----

Av. 02 - M. 5.889. Em 20 de agosto de 2018: nos termos do registro nº. 05, da matrícula nº. 15.939, do Livro nº. 02, e do registro nº. 21.222, do Livro nº. 03, ambos lavrados, em 15 de dezembro de 2005, no Oficial de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Paraguaçu Paulista, SP, por meio da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº. 40/00883-5, **emitida**, em 09 de dezembro de 2005, no Município de Assis, SP, pelos proprietários, **ANTONIO VILLANI** e sua esposa, **EUNICE FERREIRA DE ARAUJO VILLANI**, anteriormente qualificados, em garantia do pagamento do financiamento, no valor de R\$ 11.758,43 (onze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos), **deram o imóvel, EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, ao BANCO DO BRASIL S/A**, por sua agência situada no Município de Assis, SP, inscrita no CNPJ sob nº. 00.000.000/0223-22; a dívida, no montante de R\$ 11.758,43 (onze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos), será paga, ao credor ou a sua ordem, no Município de Assis, SP, em 05 (cinco) prestações, vencíveis, **em 20 de junho de 2006; em 20 de julho de 2006; em 20 de agosto de 2006; em 20 de setembro de 2006; e, em 20 de outubro de 2006;** à taxa de juros efetiva de 8,75% ao ano; e demais ajustes constantes do título. O Oficial Substituto,  (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve.

CNM: 142026.2.0005889-08

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARACÁ, SP, CNS Nº 14.202-6
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula
5.889

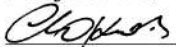
Ficha
02

Município de Pedrinhas Paulista, SP.


Sítio São José

Maracá, 20 de agosto de 2018


TRANSPORTE - HIPOTECA. -----

Av. 03 - M. 5.889. Em 20 de agosto de 2018: nos termos do registro nº. 06, da matrícula nº. 15.939, do Livro nº. 02, e do registro nº. 21.223, do Livro nº. 03, ambos lavrados, em 15 de dezembro de 2005, no Oficial de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Paraguaçu Paulista, SP, por meio da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº. 40/00882-7, **emitida**, em 09 de dezembro de 2005, no Município de Assis, SP, pelos proprietários, **ANTONIO VILLANI** e sua esposa, **EUNICE FERREIRA DE ARAUJO VILLANI**, anteriormente qualificados, em garantia do pagamento do financiamento, no valor de R\$ 15.240,48 (quinze mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), **deram o imóvel, EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, ao BANCO DO BRASIL S/A**, anteriormente qualificado; a dívida, no montante de R\$ 15.240,48 (quinze mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), será paga, ao credor ou a sua ordem, no Município de Assis, SP, em 05 (cinco) prestações, vencíveis, **em 20 de junho de 2006; em 20 de julho de 2006; em 20 de agosto de 2006; em 20 de setembro de 2006; e, em 20 de outubro de 2006;** à taxa de juros efetiva de 8,75% ao ano; e demais ajustes constantes do título. O Oficial Substituto,  (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve.

CPF/MF. Protocolo nº. 17.377, de 23 de julho de 2018. -----

Av. 04 - M. 5.889. Em 20 de agosto de 2018: conforme o comprovante de situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, **ANTONIO VILLANI** está inscrito no CPF/MF sob nº. 132.578.128-25. O Oficial Substituto,  (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve. Emol. R\$ 27,27.

CPF/MF. Protocolo nº. 17.377, de 23 de julho de 2018. -----

Av. 05 - M. 5.889. Em 20 de agosto de 2018: conforme o comprovante de situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, **EUNICE FERREIRA DE ARAUJO VILLANI**, está inscrito no CPF/MF sob nº. 106.354.528-55. O Oficial Substituto,  (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve. Emol. R\$ 27,27.

CNM: 142026.2.0005889-08

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL


Matrícula

5.889


Ficha

02, verso

RNE. Protocolo nº. 17.377, de 23 de julho de 2018. -----

Av. 06 - M. 5.889. Em 20 de agosto de 2018: conforme a cópia autenticada da cédula de identidade de estrangeiro, emitida pela SE/DPMAF/DPF, **ROSARIA GIANETTA VILLANI** é de nacionalidade italiana, portadora do RNE - W325427-K. O Oficial Substituto,  (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve. Emol. R\$ 27,27.

CCIR - ITR. Protocolo nº. 23.145, de 30 de junho de 2023. -----

Av. 07 - M. 5.889. Em 05 de julho de 2023: conforme **(a)** o certificado de cadastro de imóvel rural (CCIR) nº. 55412213238, gerado, em 05 de julho de 2023, alusivo ao período que compreende ao ano de 2023, o imóvel rural encontra-se cadastrado no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR sob código nº. **950.076.487.350-0**; área total, 3,2000ha; área registrada, 3,2000ha; Município Sede de Pedrinhas Paulista, SP; denominado, Sítio São José; *módulo rural do imóvel (ha)*; número de módulos rurais, 0,00; módulo fiscal, 20,0000ha; número de módulos fiscais, 0,1600; fração mínima de parcelamento, 2,00ha; em nome de Antonio Villani; nacionalidade brasileira; inscrito no CPF/MF sob nº. 132.578.128-25; e **(b)** a certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União de imóvel rural, expedida, via *internet*, em 03 de julho de 2023, às 09h41min37s, código de controle alfanumérico D96E.9F6F.678D.262A, válida até 30 de dezembro de 2023, o imóvel rural encontra-se cadastrado na Receita Federal do Brasil sob nº. **5.190.348-2**; área total, 3,2ha; contribuinte, Antonio Villani; inscrito no CPF/MF sob nº. 132.578.128-25; Sítio São José; Município de Pedrinhas Paulista, SP. O Oficial Substituto,  (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve. Selo Digital: 142026331000000004794723E.

CANCELAMENTO DE USUFRUTO. Protocolo nº. 23.145, de 30 de junho de 2023. -----

Av. 08 - M. 5.889. Em 05 de julho de 2023: conforme o requerimento, subscrito, em 30 de junho de 2023, no Município do Maracá, SP, **pelo nu-proprietário, Antonio Villani**, anteriormente qualificado, instruído com a cópia autenticada da certidão, expedida, em 1º de junho de 2023, pelo Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas do Município de Pedrinhas Paulista, SP, condizente ao óbito, registrado, em 1º de junho de 2023, sob nº. 187, às folhas nº. 115, verso, do Livro C, nº. 01, do aludido Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas, a **usufrutuária (averbação nº. 01), ROSARIA GIANETTA VILLANI**, anteriormente

CNM: 142026.2.0005889-08

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARACÁ, SP, CNS Nº 14.202-6
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula
5.889

Ficha
03

Município de Pedrinhas Paulista, SP,

Sítio São José

Maracá, 05 de julho de 2023

qualificada, faleceu, em 25 de maio de 2023, no Município de Assis, SP, e, em consequência da sua morte, o direito real de usufruto incidente sobre a quota ideal de 50,00% (cinquenta por cento) do imóvel encontra-se extinto, e, pois, cancelo o registro, lavrado, em 03 de outubro de 1995, sob nº. 04, na matrícula na matrícula nº. 3.846, do Livro nº. 02, do Oficial de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Paraguaçu Paulista, SP, transportado também, em 03 de outubro de 1995, nos termos da averbação nº. 01, da matrícula nº. 15.939, do Livro nº. 02, do Oficial de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Paraguaçu Paulista, SP, transportado, em 20 de agosto de 2018, para a presente matrícula, nos termos da sua averbação sob nº. 01. O Oficial Substituto, Clóvis Okinokabu (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve. Selo Digital: 142026331000000004794823C.

CANCELAMENTO - HIPOTECA. Protocolo nº. 23.527, de 23 de outubro de 2023. -----
Av. 09 - M. 5.889. Em 24 de outubro de 2023: por meio do instrumento particular de autorização para baixa de registro, lavrado, em 23 de outubro de 2023, no Município de Assis, SP, pelo credor, **BANCO DO BRASIL S/A**, anteriormente qualificado, **cancelo o registro hipotecário, lavrado, em 15 de dezembro de 2005, sob nº. 05, na matrícula nº. 15.939, do Livro nº. 02, do Oficial de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Paraguaçu Paulista, SP, transportado, em 20 de agosto de 2018, para a presente matrícula, nos termos da sua averbação sob nº. 02.** O Oficial, Rodolfo José Maia Bolfarini (Rodrigo José Maia Bolfarini), redigiu e subscreve. Selo Digital: 142026331000000005173823L.

CANCELAMENTO - HIPOTECA. Protocolo nº. 23.527, de 23 de outubro de 2023. -----
Av. 10 - M. 5.889. Em 24 de outubro de 2023: por meio do instrumento particular de autorização para baixa de registro, lavrado, em 23 de outubro de 2023, no Município de Assis, SP, pelo credor, **BANCO DO BRASIL S/A**, anteriormente qualificado, **cancelo o registro hipotecário, lavrado, em 15 de dezembro de 2005, sob nº. 06, na matrícula nº. 15.939, do Livro nº. 02, do Oficial de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Paraguaçu Paulista, SP, transportado, em 20 de agosto de 2018, para a presente matrícula, nos termos da sua**

CNM: 142026.2.0005889-08

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

5.889

Ficha

03, verso

averbação sob nº. 03. O Oficial, Man (Rodrigo José Maia Bolfarini), redigiu e subscreve. Selo Digital: 1420263310000000051740230.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Protocolo nº. 23.528, de 23 de outubro de 2023. -----

R. 11 - M. 5.889. Em 24 de outubro de 2023: por meio do instrumento particular que trata de contrato de abertura de limite de crédito garantida por alienação fiduciária de bem imóvel, pactuado, em 20 de outubro de 2023, no Município de Cruzália, SP, no qual figura, no predicado de **devedores fiduciantes, os proprietários, ANTONIO VILLANI**, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, expedida, em 16 de janeiro de 2020, pelo Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo - DETRAN/SP, registro nº. 02304357108, e sua esposa, **EUNICE FERREIRA DE ARAUJO VILLANI**, residentes e domiciliados na Chácara Bom Sossego, Município de Pedrinhas Paulista, SP, anteriormente qualificados; e, no predicado de **credora fiduciária, COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP/RJ - SICREDI PARANAPANEMA PR/SP/RJ**, sediada na Rua Monsenhor João Belchior, nº. 780, Centro, Município de Cambará, PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.086.997/0001-02; os referidos **devedores fiduciantes**, em garantia da abertura de limite de crédito, no valor total de até R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais), **ALIENARAM, EM CARÁTER FIDUCIÁRIO, o imóvel**, à aludida **credora fiduciária**; a credora fiduciária põe à disposição dos devedores fiduciantes o mencionado limite de crédito, nele computado o valor principal dos saques efetuados pelos devedores fiduciantes e respectivos juros, correção monetária e outros encargos e despesas, limite que poderá ser utilizado no prazo, em momento próprio mencionado, e será recomposto na medida em que ocorrerem pagamentos e amortizações, até o vencimento final do limite ou das operações financeiras derivadas, o que ocorrer por último; o crédito decorrente da abertura de limite de até o valor de R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais) será representado por instrumentos que formalizam celebrações de operações financeiras derivadas, ou seja, que materializam tipos admitidos em direito de contratações de financiamento e de empréstimo, tomados pelos devedores fiduciantes no prazo de vigência da abertura de crédito vinculados ao presente instrumento particular, tais como, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito rural, cédulas de crédito comercial, cédulas de crédito industrial, cédulas de crédito à exportação, cédulas de produto rural, além de outras espécies de contrato de crédito regulamentadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil; a abertura

142026.2.0005889-08

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARACÁ, SP, CNS N° 14.202-6
LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula
5.889

Ficha
04

Município de Pedrinhas Paulista, SP.

Sítio São José

Maracá, 24 de outubro de 2023

de limite de crédito não gera direito ao crédito pelos devedores, ou seja, a sua concessão subordina-se à prévia análise e à aprovação pela credora a cada operação financeira derivativa; a abertura de crédito até o valor anteriormente mencionado vigorará pelo prazo de 3.650 (três mil e seiscentos e cinquenta) dias, contados a partir do dia 20 de outubro de 2023; vencimento do limite, em 17 de outubro de 2033; os encargos remuneratórios serão determinados a cada saque do limite, de acordo com o pactuado nas operações derivadas e podem variar de 3,00% ao ano a 435,02% também ao ano; dos encargos de inadimplemento: sobre qualquer quantia devida e não paga no seu vencimento incidirão: (a) os encargos na inadimplência serão aqueles ajustados a remunerar o credor fiduciário, na forma prevista para os encargos remuneratórios, acrescidos de 1,00% ao mês ou 12,68% ao ano; (b) multa moratória à razão de 2,00% sobre o valor total do débito apurado, incluindo o principal, encargos, reembolsos, e outras verbas convencionadas; não pago acrescido dos encargos anteriores; e (c) despesas oriundas de cobranças e honorários advocatícios judiciais e extrajudiciais; imóvel avaliado, em R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais); e demais ajustes constantes do título. O Oficial, R. J. Maia (Rodrigo José Maia Bolfarini), redigiu e subscreve. Selo Digital: 1420263210000000051741230.

ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO. Protocolo nº. 26.984, de 24 de abril de 2026. -----
Av. 12 - M. 5.889. Em 29 de junho de 2026: conforme certidão, extraída, eletronicamente, em 05 de abril de 2024, pela Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, da **ata da assembleia geral extraordinária**, realizada, em 29 de setembro de 2023, no Município de Cambará, PR, a **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP/RJ - SICREDI PARANAPANEMA PR/SP/RJ**, anteriormente qualificada, **alterou sua razão social para COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ - SICREDI PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ**, nos termos da deliberação da **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Paranapanema PR/SP/RJ - Sicredi Paranapanema PR/SP/RJ**, anteriormente qualificada, em assembleia geral extraordinária, realizada, em 29 de setembro de 2023, nas dependências do Aurora Eventos, localizado na Fazenda Aurora, Bairro São João, no Município de Cambará, PR, ata que reduziu a termo à referida deliberação,

142026.2.0005889-08

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

5.889

Ficha

04, verso

arquivada, em sessão de 02 de janeiro de 2024, na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, sob nº. 20239013123, protocolo nº. 239013123, de 26 de dezembro de 2023, à margem do Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 41.4.00001270. O Oficial, R.J.M. (Rodrigo José Maia Bolfarini), redigiu e subscreve. Selo Digital: 142026331000000007846226J.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Protocolo nº. 26.984, de 24 de abril de 2026. -----
Av. 13 - M. 5.889. Em 29 de junho de 2026: conforme requerimento, lavrado, eletronicamente, em 18 de junho de 2026, no Município de Londrina, PR, pela credora fiduciária, **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Paranapanema Serrana PR/SP/RJ - Sicredi Paranapanema Serrana PR/SP/RJ**, anteriormente qualificada, representada por Alexandre Pinto Guedes Dutra, com endereço profissional na Avenida Santos Dumont, nº. 1.339, Município de Londrina, PR, inscrito na OAB/PR sob o nº. 53.011 e na OAB/SP sob o nº. 533.621, que informa a prática do procedimento previsto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, **em face dos devedores fiduciários e proprietários, ANTONIO VILLANI** e sua esposa, **EUNICE FERREIRA DE ARAUJO VILLANI**, anteriormente qualificados, **intimados**, em 05 de maio de 2026, para purgar a mora, entretanto, em 26 de maio de 2026, decorreu o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento da intimação, sem que houvessem purgado a mora, conforme certidão, lavrada, em 27 de maio de 2026, pelo Escrevente Autorizado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Maracá, SP, a qual instrui o aludido requerimento; e com a guia do recolhimento do imposto de transmissão onerosa de bem imóvel por ato *inter vivos*; **a propriedade resolúvel do imóvel objeto da presente matrícula**, registrada, em 24 de outubro de 2023, sob nº. 11, na presente matrícula, **consolida-se, em nome da credora fiduciária, COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ - SICREDI PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ**, anteriormente qualificada, nos termos do § 7º do artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997. O Oficial, R.J.M. (Rodrigo José Maia Bolfarini), redigiu e subscreve. Selo Digital: 142026331000000007846326H.

Certifico que a presente certidão foi extraída, em inteiro teor, **da matrícula nº. 5889**, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/1973, dela constando todos os atos de alienação, constituições de ônus reais ou quaisquer outros gravames praticados até o dia imediatamente anterior a esta emissão. CNM: 142026.2.0005889-08. **Maracá-SP, 01 de julho de 2026.ESCREVENTE.**

LUIS FERNANDO CIRINO DE MOURA

Ao Oficial....:	R\$	45,88
Ao Estado....:	R\$	13,04
Ao IPESP.....:	R\$	8,92
Ao Reg. Civil:	R\$	2,41
Ao Trib. Just:	R\$	3,15
Ao Município.:	R\$	2,29
Ao Min.Púb....:	R\$	2,20
Total.....:	R\$	77,89

Certidão de ato praticado protocolo nº: 26984

Controle:



84611

Página: 0009/0009



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1420263C3000000007846426V

Em Branco

Em Branco

Em Branco



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TYVHY-DQ6L5-KACPF-7BJL6

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Luis Fernando Cirino De Moura (CPF 541.270.818-80)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/TYVHY-DQ6L5-KACPF-7BJL6>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>